

Lei nº 565/98

de 30 de dezembro de 1998.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo
a abrir crédito especial e dá outras
providências”

A Câmara Municipal de Alto Paraíso – GO, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de natureza especial, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face a seguinte despesa a saber:

03.00	PODER EXECUTIVO	
15.81.486.2.28	Man. Do Fundo Munic.de Assist. Social	
3.2.3.1-1	Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária a saber:

03.0	PODER EXECUTIVO	
10.58.323.1.12	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto, para regulamentação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 1998.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal